

Termo de Referência

1. Objeto:

Aquisição de um conjunto de materiais esportivos voltados à prática esportiva de “Beach Tênis”, para a realização dos “Jogos de Verão de 2022”.

2. Classificação do Objeto

O objeto em questão está classificado como bem comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Justificativa

No próximo mês de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Saquare, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo realizará mais uma edição do Festival de Verão 2022 em Saquarema. Neste ano, a Secretaria retrona com a nova edição do festival, com ainda mais novidades, como é o caso da inclusão do esporte “Beach Tênis”, que tem crescido exponencialmente no Município e em cidades vizinhas.

Sobre o “Beach Tennis”

O beach tennis foi criado em meados de 1987 na província de Ravennana, na Itália. Em 1996 o esporte começou a se profissionalizar. Atualmente, este esporte tem uma mistura do tênis tradicional, vôlei de praia e badminton e suas regras e práticas vêm se modificando ao longo dos anos. Segundo a ITF ele é praticado por mais de 500 mil pessoas espalhadas em todos os continentes, independentemente de sexo e idade.

A modalidade chegou ao Brasil em 2008 no estado do Rio de Janeiro. Desde então, o beach tennis vem crescendo rapidamente para outras cidades litorâneas brasileiras. Ganhou popularidade, inclusive, nas cidades não praianas, como Belo Horizonte, Brasília e Araraquara. Entre os locais onde há um maior número de praticantes estão Rio de Janeiro, Fortaleza, Santos, Vitória, Florianópolis, Porto Alegre, Mogi das Cruzes, Guarujá, João Pessoa, Salvador, Campina Grande, Cachoeira de Itapemirim, Novo Hamburgo, Natal, Brasília, Maringá e São Paulo. Hoje, segundo a ITF, o Brasil é a segunda maior força do mundo neste esporte, atrás apenas da Itália, o país criador da modalidade.

Atualmente a Confederação Brasileira de tênis é a entidade que regula o esporte no país. Apesar do esporte ser relativamente novo no Brasil, o país já conseguiu resultados significativos como o terceiro lugar no Campeonato Mundial em Ravenna (2008), o primeiro lugar na Copa das Nações em Aruba (2010), campeão no mundial por equipes (2013), campeão mundiais na Cervia (2016), campeão Sul-Americano (2014) e campeão Pan-Americano (2014, 2015, 2016 e 2017). Em 2017 foi realizado o maior evento de beach tennis no mundo, em Niterói, que contou com a participação de 700 atletas. Teve chaves de amadores e profissionais, valendo, para esses últimos, pontos no ranking mundial da ITF.

O sucesso do beach tennis no Brasil e no mundo deve-se pela facilidade com que uma pessoa aprende a jogar e pela diversão que ele proporciona mesmo para quem nunca praticou antes. Além disso, é uma excelente opção para quem quer melhorar o condicionamento físico e cuidar da saúde.

Uma das pioneiras da modalidade no Brasil foi a tenista bicampeã pan-americana de tênis, a carioca Joana Cortez. Ela conquistou seu primeiro torneio em setembro de 2010, em Nova York, e passou a ser a primeira atleta "não italiana", ao lado da também carioca Samantha Barijan, a alcançar a primeira colocação no ranking mundial. Em seguida, se destacou o carioca Vinícius Font, que também chegou ao posto de número um.

O primeiro torneio de beach tennis realizado no Brasil foi na cidade de Florianópolis em dezembro de 2010, com 36 tenistas inscritos. Na semana seguinte o Rio de Janeiro foi sede do segundo campeonato em solo brasileiro. Em 2011 ocorreram oito competições, em 2012 nove, 2013 nove, 2014 dez, 2015 vinte e um, em 2016 dezessete e, neste ano de 2017, estão confirmados até o mês de julho cerca de quatorze torneios.

Com a realização dos Jogos de Verão, Saquarema entra no hall de cidades que investem efetivamente nas práticas esportivas, trazendo acesso a diversão, lazer, e a saúde através do esporte.

4. Especificação do objeto

4.1 – Bola de Beach Tênis

As bolinhas usadas para Beach Tennis são similares às de Tennis em tamanho e formato, porém com pressurização menor que a oficial de tennis, chamada *Stage 2* (Estágio 2), modelo utilizado para aprendizagem de novatos e crianças no Tennis. As cores, amarela e laranja, auxiliam na visualização em Quadras de Beach Tennis. As bolinhas de Beach Tennis oficiais, aprovadas pela ITF (*International Tennis Federation*) pesam em média 42g e variam de 39g até 48g, de acordo com as marcas.

Características

- Confeccionado com borracha e feltro;
- As bolinhas são fabricadas com baixa pressão, mais lenta – Estágio 2;
- Pintura eletrostática
- Peso médio: 42g (entre 39g e 48g);



Imagem referência (meramente ilustrativa)

4.2 – Rede para Beach Tennis

Rede para prática de Beach Tennis, leve, de fácil manuseio e montagem.

Características

- Confeccionada em rede em malha 04x04, fio de 1,5mm, cor preta, acompanhada de fixação;
- Com as faixas laterais confeccionada em 100% polpropileno e o fio de nylon ou seda com 1,5 mm de espessura.
- Comprimento total de 1,00 x 8,20;



Imagem referência (meramente ilustrativa).

4.3 – Kit's de marcação para Beach Tennis

As marcações oficiais para partida de Beach Tennis consistem em um kit com 4 fitas coloridas e hastes de metal para fixação na areia através de anéis de metal em suas extremidades.

Características

- As fitas de cada kit deverão ser confeccionadas em polietileno (PE), sendo 2 (duas) fitas com comprimento de 16m e largura de 6 cm; 2 (duas) fitas de comprimento de 8m e largura de 6 cm.
- Cada kit deverá conter 6 (seis) hastes de metal para fixação;



Imagem referência (meramente ilustrativa)

4.4 – Poste de madeira para fixação de rede de Beach Tennis

Postes de madeira massaranduba de perfil circular, para fixação na areia;

Características

- Postes com madeiras tratadas e bisotadas, medindo 3m de altura e com 20cm de diâmetro;



Imagem referência (meramente ilustrativa)

4 Memória de Cálculo

ITEM	APARELHO	QUANTIDADE	LOCAL
1	Bolinhas de Beach Tennis	50 (CINQUENTA) UNIDADES	JOGOS DE VERÃO - SAQUAREMA
2	Rede para Beach Tennis	8 (OITO) UNIDADES	JOGOS DE VERÃO SAQUAREMA
3	Kit's de marcação para Beach Tennis	8 (OITO) UNIDADES	JOGOS DE VERÃO - SAQUAREMA
4	Postes de madeira para fixação de rede de Beach Tennis	10 (DEZ) UNIDADES	JOGOS DE VERÃO - SAQUAREMA

5 Valor

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

6 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes das futuras aquisições deverão correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através das dotações orçamentárias:

Programa: 27.812.0008.1.048.000

ND. 3.3.90.30.51.00

Ficha: 501

Fonte: 1533

7 Condições de execução e local de entrega.

Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual, em português, de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

A contratada deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT, localizada: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000.

Os itens deverão ser entregues de forma integral e no prazo de 5 dias corridos da data da assinatura do contrato.

8 Prazo de execução

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 120 dias corridos com início a partir da assinatura do contrato.

9 Assistência Técnica e Garantia

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada. No caso de necessidade de remoção do equipamento dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá arcar com os custos com o transporte;

No prazo de garantia, o Contratado será acionado para reparar o problema no prazo indicado pela SMELT.

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal é de no mínimo 12 (doze meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de entrega dos itens.

Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10 Obrigações da contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 Obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Os itens devem ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – lei nº 8.078/1990.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

12 Fiscalização do contrato

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de:

Fiscal de contrato: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23

13 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

14 Sanções administrativas

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 Disposições gerais

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo